

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231229002-ADM
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024010502-INEX**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

O Presidente da Comissão de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo Nº 20231229002-ADM, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **BOAVENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com o valor de R\$: 201.053,80 (duzentos e um mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

CANINDÉ - CE, 19 de janeiro de 2024



Rafael Costa da Cruz
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231229002-ADM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024010502-INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

O Ordenador de Despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo Nº 20231229002-ADM, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, com a empresa **BOAVENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com o valor de R\$: 201.053,80 (duzentos e um mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANINDÉ - CE, 22 de janeiro de 2024



RODRIGO BARBOSA DE MENEZES

Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231229002-ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024010502-INEX

O Presidente da Comissão de licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024010502-INEX** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.

FAVORECIDO.....: BOAVENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ com o Nº 19.631.818/0001-30

VALOR.....: R\$: 201.053,80 (duzentos e um mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Processo de Credenciamento Nº 2023092501-CH, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, na qualidade de ordenador de despesas.

CANINDÉ - CE, 22 de janeiro de 2024



Rafael Costa da Cruz
Presidente da Comissão de Licitação